



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 1.064 - GP/94.

Denomina de MARIA CLOTILDE COSTA TAVARES DE ALBUQUERQUE, a Escola de Iniciação ao Trabalho, localizada nas proximidades do CAIC, em nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de MARIA CLOTILDE COSTA TAVARES DE ALBUQUERQUE, a Escola de Iniciação ao Trabalho, localizada nas proximidades do CAIC como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 06 de dezembro de 1994.


JOSÉ NELLO ZERINHO RODRIGUES
Prefeito Municipal